

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A

EDITAL DE CONCURSO N.º 04/2013 – Homologa as inscrições, abre prazo para recursos referentes às inscrições não homologadas, retifica Edital N.º 01/2013 e dá outras informações.

O Diretor-Presidente do **Banrisul Armazéns Gerais S/A**, no uso de suas atribuições, divulga por este Edital o que segue:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Estão sendo divulgadas, através deste Edital, as listas contendo a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas quanto ao pagamento, abaixo especificadas:

Anexo 2 – Candidatos homologados sem reserva de vagas (Antes dos Recursos)

Anexo 3 – Candidatos homologados com direito à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (Antes dos Recursos)

Anexo 4 – Candidatos homologados com direito à reserva de vagas para Pessoas Negras/Pardas (Antes dos Recursos)

2. HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE SOLICITARAM DIREITO À RESERVA DE VAGA:

2.1. A homologação definitiva será definida a partir da avaliação, para conferir se a deficiência apresentada atende aos requisitos exigidos pela Lei Federal N.º 8.213/91, Lei Federal N.º 7.853/89 e Decreto Federal n.º 3.298/99, e se a mesma é compatível com as atribuições do cargo.

2.2. Foi realizada conferência nos Laudos Médicos encaminhados pelos candidatos para verificar se os mesmos contêm os requisitos legais exigidos no Edital N.º 01/2013 – BAGERGS.

2.3. Os candidatos abaixo relacionados tiveram as suas inscrições homologadas **sem direito à reserva de vaga para pessoas com deficiência**, por descumprimento de normas do Edital de Concursos N.º 01/2013 – BAGERGS:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MOTIVO
34705	CAROLINE BRASIL GARCIA	Assistente Administrativo	Não encaminhou Laudo Médico
34682	LUCIMARA XAVIER DE FREITAS	Assistente Administrativo	Não encaminhou Laudo Médico
34632	PABLO TAVARES SCHWELM	Assistente Administrativo	Não encaminhou Laudo Médico
33986	SILVANA EGGERS DE AVILA	Assistente Administrativo	Não encaminhou Laudo Médico

3. HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE SOLICITARAM DIREITO DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:

3.1. A homologação definitiva será definida depois de submetido a aferição que será realizada pela equipe especializada, definida pela Administração Pública ou por Comissão indicada pelo BAGERGS, sem interferência da FDRH.

4. INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA, CONFORME O SUBITEM 3.4.12 DO EDITAL N.º 01/2013.

4.1. Conforme consta no Edital N.º 01/2013, subitem 3.4.12, a inscrição de número 33368, do candidato Levonir Roque Marcelino Junior, para o cargo de Agente Operacional, não foi homologada.

5. LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

Esse Edital e seus Anexos estão igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais:

- Na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - **FDRH** - Av. Praia de Belas, n.º 1595;
- Na Internet: www.fdrh.rs.gov.br

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso, conforme o previsto no item 10.2 do Edital de Concursos N.º 01/2013 – BAGERGS.

6.1. Requerimento para Recurso: Para a interposição de recurso o candidato deverá, preferencialmente, encaminhá-lo através do site www.fdrh.rs.gov.br, usando o seu cadastrado no Portal do Concurso ou preenchendo o Requerimento para Recurso, conforme modelo que consta no Anexo 01, deste Edital.

6.2. Prazo para interpor recurso e forma de encaminhamento:

6.2.1. Prazo para encaminhar o recurso: 02 a 06/08/2013.

6.2.2. Forma de encaminhamento do recurso:

a) Encaminhá-lo através de seu cadastro no Portal de Concurso no site www.fdrh.rs.gov.br; ou
b) Entregar diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, na Av. Praia de Belas, n.º 1.595, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no prazo acima, ou

b) Enviar somente por SEDEX para o seguinte endereço, no prazo acima:

Divisão de Concursos Públicos da FDRH

Homologação das Inscrições dos Concursos da BAGERGS

Av. Praia de Belas, 1.595

Bairro Menino Deus

6.3. O pedido de recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato, nos locais indicados;
- b) indicação do concurso;
- c) objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
- d) exposição fundamentada a respeito dos problemas constatados.

6.4. Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no formulário específico. Quando enviados por SEDEX, será considerada a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser dentro do prazo estabelecido para os recursos.

6.5. Não haverá recurso administrativo de reconsideração.

6.6. No protocolo, o recurso poderá ser entregue por outra pessoa, mas o Requerimento do Recurso deverá conter a assinatura do candidato.

7. RETIFICAÇÃO DO ITEM 10.2 DO EDITAL Nº 01/2013-EDITAL DE ABERTURA

7.1 Onde se lê:

“**10.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas, aos gabaritos referentes às provas objetivas, aos resultados das Provas Objetivas e das Provas Práticas, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o estabelecido nos respectivos editais.”

Lei-se:

“**10.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas, aos gabaritos referentes às provas objetivas e aos resultados das Provas Objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o estabelecido nos respectivos editais.”

7.2. Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais de Concursos N.º 01/2013.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

8.1. Não foram consideradas efetivadas as inscrições provisórias de candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, conforme confirmação de pagamento encaminhada pelo BANRISUL para a FDRH. Não estão sendo divulgados, por este Edital, os nomes dos candidatos que não fizeram o pagamento da taxa de sua inscrição até 24/07/2013.

8.2. Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, a não ser aquele previsto no subitem 6.2, deste Edital.

Porto Alegre, 01 de julho de 2013.

Francisco Biazus
DIRETOR-PRESIDENTE DO BANRISUL ARMAZÉNS GERAIS S/A.